



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

**TERMO DE REFÊRENCIA**

**1. OBJETO**

Contratação da pessoa jurídica para fornecimento de produtos de limpeza, higiene e alimentícios para atender às necessidades da Municipal da Campanha.

OBS. O contrato será substituído pela emissão da nota de empenho orçamentária.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA**

**2.1. Detalhamento do objeto:**

**Empresas que participaram da cotação enviando propostas por e-mai:**

- 1. Unissul Supermercados S/A;**
- 2. Supermercado Pierrotti LTDA;**
- 3. DM Supermercado;**
- 4. OXI Química LTDA;**
- 5. Supermercado Eldorado;**
- 6. Prolimp Comércio de Produtos de Limpeza LTDA;**
- 7. Encasa - Comércio de Produtos e Serviços de limpeza LTDA.**

**Os valores a seguir referem a valor unitário, em reais**

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5	Empresa 6	Empresa 7
1		10,49	9,38		9,49	7,50	8,99
2	5,49	5,59	6,88		4,69	5,80	6,80
3	6,59	7,99	3,88		6,49	4,80	3,85
4	11,35	11,99	13,68		8,99	5,20	13,50
5	5,99	4,49	3,88	2,50	4,49	3,80	3,60
6	14,49	14,99	9,98		4,99	8,90	9,80



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

7	16,79	17,99	14,48		14,90	12,60	14,30
8	9,19	7,19	19,18		20,99	4,00	19,10
9		6,99	5,48	6,50	6,99	7,90	5,40
10	4,99	5,99	5,48	4,30	7,69	5,20	5,40
11		19,99		25,00	18,99	20,00	24,50
12	6,79	6,69	5,38		5,99	6,20	5,29
13	194,75	199,75	112,00		137,25	120,00	111,00
14	5,49	4,89	3,88		4,49		3,80
15		9,49	4,28	6,50	6,99	10,00	4,20
16	1,49	3,99			4,69	2,00	4,59
17	11,89	10,49	8,48		8,49		
18	11,09	11,69	8,98		12,59		8,95
19	20,49	19,99	18,38		14,99		18,30



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

20	2,39	2,59	2,18	1,65	2,69	2,45	12,60
21	5,49	6,48	5,78				
22	17,89	18,58	17,08				
23	6,99	6,69	5,10				

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁ VEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CÓDIGO CATMAT
1	Pano multiuso, alta absorção, com 5 unidades, 30 cm x 50 cm cada. Limpa, lava, seca e dá brilho.  Composição: 50% Poliéster e 50% Viscose.		UNIDADE	10	
2	Limpador Perfumado - Flores Vermelhas 24h de perfume. – 500ML  Composição: álcool laurílico etoxilado, lauril éter sulfato de sódio, espessante, solvente, conservante, alcalinizante, fragrância, corante e água.		UNIDADE	8	
3	Pano de Chão Alvejado Tipo Saco Branco, Xadrez, 40cm x 64cm. 100% Algodão.		UNIDADE	10	
4	Limpa Vidros Tradicional que dá brilho – 500ML Apresentação: Squeeze. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água.		UNIDADE	6	



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

5	Multiuso – Detergente desengordurante – 500L  Composição: álcool etoxilado propoxilado, solventes, atenuador de espuma, corante, conservante, fragrância e água.		UNIDADE	6	
6	Luas de borracha natural, proporcionando uma combinação de proteção e sensibilidade tátil. Altamente resistentes a rasgos e perfurações, fornecendo uma camada protetora confiável. – TAMANHO M		UNIDADE	4	
7	Aromatizador Spray. – 360MML Duração de até 1 hora (ou mais), de fácil aplicação e age em poucos segundos, eliminando maus odores trazendo sensação de ar fresco.  Composição: Emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes.		UNIDADE	4	
8	Lustra móveis – Garante a durabilidade dos móveis e também pode ser aplicado em azulejos, armários de fórmica, superfícies de mármore, vidros, espelho, madeira tratada, plásticos, esmaltados e eletrodomésticos.- 500ML  Composição: Silicone, emulsificante, espessante, solventes alifáticos, conservante, coadjuvante fragrância e água.		UNIDADE	3	
9	Álcool Etilico Hidratado 70% - Líquido – embalagem de 1 litro  Composição: Álcool etílico e água.		UNIDADE	3	
10	Água Sanitária de 2 litros.  Composição: Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.		UNIDADE	5	
11	Sabonete líquido com glicerina, formulado para proporcionar eficiente limpeza, mantendo as mãos macias e		UNIDADE	7	



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

	com suave fragrância. Sabonete hidratante, pois conta com a glicerina na sua composição que evita o ressecamento da pele após uso frequente. Utilizado em dispensers e lugares onde há grande circulação de pessoas. Embalagem de 2 litros				
12	Papel toalha – Pacote com 2 unidades de 120 metros. 19cm X 22cm cada folha. Próprio para secar as mãos, absorver frituras e líquidos de alimentos e superfícies e pequenos serviços diários. Alto grau de alvura e absorção, não deixando resíduos nas mãos, superfícies e alimentos, tem alto poder de absorção comprovado, é macio e proporciona conforto. Folha dupla em papel 100% celulose virgem.		<b>PCTE</b>	<b>4</b>	
13	Caixa com 25 pacotes de copos descartáveis translúcidos de poliestireno - atóxico de alta qualidade, com capacidade de 200 ml, acondicionado de 100 copos por pacote.		<b>CAIXA</b>	<b>4</b>	
14	Coador - filtro de Papel - médio – Pacote com 30 unidades Com tecnologia de microfuros no papel que têm o tamanho certo para deixar passar todo o aroma e sabor do fruto. 100% fibras celulósicas		<b>PCTE</b>	<b>3</b>	
15	Álcool em gel 70% – Desinfetante de uso geral – 500g  Ação Germicida e bactericida. Pode ser aplicado em pisos, paredes, mobiliários e artigos não críticos.		<b>UNIDADE</b>	<b>8</b>	
16	Flanela Pano de Limpeza Profunda. Material de alta qualidade e resistência. Uso doméstico, comercial e industrial. 40X60CM  Durabilidade: Reutilizável.		<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>	
17	Balas mastigáveis sortidas, sabores artificiais de banana, morango, uva e maçã verde – pacote de 500g		<b>PACOTE</b>	<b>5</b>	



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
"Terra do Cientista Vital Brazil"

18	Adoçante – Zero Caloria E Baixo Índice Glicêmico – 200ML  Princípios ativos: Sacarina  Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica e ciclamato de sódio, e conservadores: ácido benzoico e metilparabeno.		<b>UNIDADE</b>	<b>3</b>	
19	Papel Higiênico – Pacote com 12 unidades – 60 metros. 100% cellulose, maior poder de absorção e mais maciez.  Contagem de folhas: 600.		<b>PACOTE</b>	<b>7</b>	
20	Detergente Neutro com alto poder de limpeza em sua composição, que garante a completa remoção das sujidades, sem danificar a pele das mãos, fórmula testada dermatologicamente. – 500ML  Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.		<b>UNIDADE</b>	<b>6</b>	
21	Açúcar refinado de 1º qualidade. 1 KG Composição: Sacarose, edulcorante sucralose e antiemectante dióxido de silício.  Sem quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.		<b>PACOTE</b>	<b>5</b>	
22	Café, torrado e moído, de 1º qualidade, tradicional, embalado em pacotes de 500g, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo à vácuo, tipo tijolinho, com o símbolo de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC e com o símbolo de pureza da mesma associação. O produto deverá obedecer à instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento e completamente a Norma de Qualidade recomendável com data de validade superior a 90 dias.		<b>PACOTE</b>	<b>20</b>	



# CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

23	Desinfetante Líquido para uso Geral.. Características do Material: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico (Nonilfenol etoxilado), conservante, corantes, copolímero acrílico, fragrância e veículo. Fragrância: Eucalipto. Embalagem de 2 litros		<b>UNIDAD</b>	<b>17</b>	
----	--	--	---------------	-----------	--

### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica para garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Câmara Municipal de Campanha, atendendo às demandas diárias e promovendo um ambiente de trabalho adequado para os colaboradores.

As quantidades guardam a devida relação com o histórico de aquisições realizadas pela Câmara no exercício de 2023.

### 4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A compra dos produtos será imediata, com entrega nas dependências da Câmara Municipal da Campanha, situada na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha, Minas Gerais.

### 5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos será definitivo logo após sua entrega e armazenamento nas dependências da Câmara Municipal da Campanha.

### 6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato terá como responsáveis:

- a) **GESTOR DO CONTRATO:** Diretora Administrativo Financeiro

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,





## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;

**d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

### 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 8.1. Das obrigações da CONTRATADA:

- a)** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- b)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- c)** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- d)** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Câmara Municipal ou a terceiros;
- e)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- g)** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h)** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i)** Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;





## CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

- j)** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- l)** Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato da Câmara, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- m)** Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

### **8.2. Das obrigações da CONTRATANTE:**

- a)** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- f)** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- g)** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- h)** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## 9. VALOR DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O valor total da contratação será o obtido pelo menor preço cotado, conforme documentos anexos.

### 9.2. Dotação Orçamentária:

01.02.03.01.031.0001.2011.33903000

## 10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado via boleto bancário ou transferência bancária devendo a conta ser de pessoa jurídica no Banco do Brasil, até o 5º dia ao da emissão da nota fiscal.

10.2. Na eventualidade de rescisão antecipada, deverão ser realizados os pagamentos dos módulos de treinamentos efetivamente realizados.

a) A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Campanha/MG e somente poderá ser emitida após a ordem de serviços.

b) As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.3. A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida durante a vigência do contrato.

a) Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

b) O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Contratante.

10.4. Sobre o valor devido à Contratada, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.

## 11. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas



# CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

"Terra do Cientista Vital Brazil"

decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133.

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. 30 dias a partir da data de emissão da nota de empenho.

## 13. LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a Lei 14.133/2021.

Campanha/MG, 12 de abril de 2024.

**Rodrigo Castro Villamarim**  
**Ordenador da Despesa**  
**Presidente da Câmara Municipal da Campanha**